

## 04/2006 - Concessão de Bolsas de Pós-Graduação - BPG

[Imprimir](#)Categoria: **Encerrados**

Publicado: 03 Abril 2006

Acessos: 423



0



0



0



0

### Chamada FACEPE nº 04/2006

#### Concessão de Bolsas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" a Cursos Aprovados pela CAPES com Início em 2006

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do estado de Pernambuco (FACEPE) convoca as Coordenações de Pós-Graduação das instituições de ensino superior situadas no estado de Pernambuco a apresentarem propostas que atendam aos termos detalhados na presente chamada.

#### 1. Natureza

Concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* para atender alunos regularmente matriculados nos cursos recentemente aprovados pela CAPES com início em 2006 e vinculados a programas de pós-graduação visando à execução de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

#### 2. Objetivos

- Melhorar a qualificação do quadro de pesquisadores vinculados ao estado de Pernambuco;
- Fomentar o aperfeiçoamento dos novos cursos de pós-graduação aprovados pela Capes com início no ano letivo de 2006;
- Apoiar a formação de pesquisadores voltados para o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica.

#### 3. Áreas

Não haverá restrição no que se refere às áreas do conhecimento vinculadas às linhas de pesquisa dos projetos.

#### 4. Quotas de Bolsas

A presente chamada contempla a oferta de **12 (doze)** bolsas de **mestrado acadêmico** e **03 (três)** bolsas de **doutorado**.

#### 5. Requisitos

##### 5.1 Programas de Pós-Graduação

As solicitações de bolsas deverão ser encaminhadas pelas coordenações dos programas de pós-graduação que tiverem cursos aprovados pela CAPES e cujas primeiras turmas têm início de funcionamento no ano letivo de 2006, incluindo aqueles que ainda não iniciaram os seus respectivos processos de seleção de alunos.

##### 5.2 Orientadores

Apenas docentes permanentes dos programas de pós-graduação poderão atuar como orientadores, desde que

mantenham os respectivos currículos devidamente atualizados na Plataforma Lattes do CNPq.

### 5.3 Bolsistas

Para receber as bolsas às quais se refere este edital, o estudante deverá cumprir os requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação (mestrado acadêmico ou doutorado) recentemente aprovado pela CAPES com primeira turma de alunos iniciada em 2006 do programa beneficiado com a(s) bolsa(s);
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- Ter título de mestre para poder ser contemplado com bolsa de doutorado;
- Não receber outro tipo de bolsa.

### 5.4 Alocação de Bolsas

Cada bolsa aprovada é concedida ao programa para uso exclusivo no projeto de dissertação ou tese proposto pelo respectivo orientador e não poderá ser utilizada em outro projeto do mesmo ou de outro orientador do Programa. Na impossibilidade de alocação da bolsa ao projeto e orientador, conforme originalmente submetido pelo Programa, esta deverá retornar à FACEPE.

## 6. Encaminhamento de Propostas

As solicitações devem ser encaminhadas à FACEPE pelas coordenações dos programas de pós-graduação através do formulário eletrônico **PBPG (Pedido de Bolsas de Pós-Graduação)** devidamente preenchido com as seguintes informações:

- identificação dos dados do programa de pós-graduação;
- dimensão do corpo discente;
- quotas de bolsas de mestrado e doutorado disponíveis para o programa;
- documento descritivo do programa (sugere-se que este documento seja extraído diretamente da seção "Proposta do Programa" do aplicativo "Coleta CAPES" referente ao último relatório anual do programa de pós-graduação) compreendendo:
  - objetivos - evolução geral e tendências;
  - integração com a graduação;
  - infra-estrutura de laboratório;
  - infra-estrutura de recursos de informática;
  - infra-estrutura de bibliotecas;

- recursos financeiros;
- números de bolsas de mestrado e doutorado solicitadas por meio desta chamada;
- para cada bolsa solicitada deverá ser informado:
- tipo da bolsa (bolsa para curso novo, no presente caso);
- os dados do orientador;
- projeto de pesquisa do orientador, referente à bolsa, incluindo:
- resumo do projeto;
- objetivos;
- relevância e justificativa;
- metodologia;
- cronograma e plano de trabalho.

## 7. Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos orçamentários da FACEPE provenientes do Tesouro Estadual.

## 8. Bolsa

As bolsas concedidas deverão ser implementadas a partir de 01/05/2006 e terão a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses, no caso de doutorado. Os valores das mensalidades são os seguintes:

- Bolsa de Mestrado: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais);
- Bolsa de Doutorado: R\$ 1.267,00 (mil, duzentos e sessenta e sete reais).

## 9. Avaliação

- As propostas serão analisadas por um Comitê de Avaliação constituído por pesquisadores experientes e representativos das diversas áreas do conhecimento, designados pela Direção da FACEPE.
- O comitê de Avaliação indicará o número de bolsas a serem alocadas a cada curso com propostas aprovadas por meio desta chamada;
- Os critérios de avaliação deverão considerar a produção científica e capacidade dos orientadores de formar pesquisadores;
- Ao final do processo de avaliação, não caberá recurso de reconsideração à decisão final;
- Os resultados serão divulgados na página eletrônica da FACEPE (<http://www.facepe.br>) a partir da data estabelecida no calendário incluído nesta chamada.

## 10. Compromissos

- Anualmente, em até 30 (trinta) dias após o final do período de concessão, deverão ser encaminhados relatórios técnico-científicos detalhados pelos bolsistas, acompanhados pelos pareceres dos respectivos orientadores.
- O bolsista inadimplente em relação à entrega do relatório terá sua bolsa suspensa e não poderá submeter nova proposta em futuras chamadas da FACEPE e/ou Instituições envolvidas.
- Uma vez finda a concessão por titulação do bolsista, a bolsa correspondente retorna à FACEPE.
- No âmbito do mesmo projeto aprovado pela FACEPE, o bolsista só poderá ser substituído em casos excepcionais, mediante nova avaliação.
- As bolsas concedidas são para indicação dos respectivos bolsistas por parte do coordenador do programa, através do formulário eletrônico **IBPG (Indicação de Bolsistas de Pós-Graduação)**, disponível no endereço: <http://www.facepe.br>.
- A priorização na distribuição da(s) bolsa(s) alocada(s) a cada curso deverá obedecer à ordem de classificação dos alunos no processo de seleção para ingresso no programa de pós-graduação.
- A quota aprovada que não receber indicação de bolsista(s) num prazo de 02 (dois) meses após a seleção dos alunos para a primeira turma do curso será cancelada e redistribuída pela FACEPE.

## 11. Calendário

EVENTOS	DATA
• Lançamento da chamada	04/04/2006
• Envio de propostas pelas coordenações	04/04/2006 a 17/04/2006
• Implementação das bolsas	a partir de 01/05/2006

## 12. Cláusula de Reserva

A FACEPE reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada.

Recife, 04 de abril de 2006.

JOSÉ CARLOS VIEIRA WANDERLEY

Diretor-Presidente